



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.924/2024.**

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.607/2024 de 19/02/2024, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.142,18 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais com dezoito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Proj./Ativ: 2.096 – Aquisição de Equipamentos

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 0665 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 49.142,18


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício vigente no Recurso Vinculado 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social no valor de R\$ 49.142,18 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais com dezoito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 19/2/24

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_